



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 303/1976

SÚMULA: Abre Crédito Especial no Valor de CR\$ 70.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal de Cambé, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial na quantia de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para fazer face à despesa não constante do Orçamento Vigente, referente ao saldo final da construção do prédio escolar com 4 (quatro) salas de aula e demais dependências na localidade do Jardim Riviera, neste Município.

§ ÚNICO – O pagamento acima deverá ser efetuado à firma TÉCNICA CANADÁ, responsável pela construção do referido prédio.

ART. 2º. – Para atendimento do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do cancelamento de dotações Orçamentárias vigentes, cuja indicação será mencionada no Decreto de Abertura.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 18 de Maio de 1976.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

José Ferrarini
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 12/1976.

Autor: Executivo Municipal.